



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

## DESPACHO N.º 15 / 2019

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da administração pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A AMP convocou a Autarquia para estar presente numa reunião a realizar no próximo dia 1 de março, pelas 10.00h, nas Instalações da AMP com o objetivo de “Fechar” o plano de formação e articular o processo de elaboração/ preparação da submissão da candidatura.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determino o seguinte:

1. É conferida autorização para condução de viaturas oficiais afetas à divisão de planeamento, ordenamento e ambiente, à trabalhadora Diana Carolina Jesus Neves, categoria/carreira Técnico Superior;
2. A presente autorização fundamenta-se na necessidade da trabalhadora representar o município na reunião de 1 de março a realizar nas instalações da Área Metropolitana do Porto, entre as 9H00 e as 14H00.

S. João da Madeira, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara

Jorge M. R. Vultos Sequeira